



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1188/11 - GP

## LEI 906/11

**“Dispõe sobre: Autoriza a atribuir denominação à via pública municipal que especifica no bairro do Mascate e dá outras providências”.**

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Cezar Pinheiro do Carmo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua AMAPÁ, a atual Rua existente, sem nome, localizada no bairro do Mascate.

**§1º** – Tem seu início na altura do Km 4+580mts. da Avenida Mathias Lopes, lado direito sentido centro bairro, numa extensão de 250 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º** – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Rua AMAPÁ.**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes  
Assessor de Gabinete